

**Lei 284/2026, de 02 de março de 2026.**

Concede reajuste ao vencimento do cargo de professor do magistério público do Município de São Domingos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Professor do Magistério Público do Município de São Domingos.

Art. 2º. Em razão do reajuste previsto nesta Lei, passa a vigorar o Anexo I da Lei Municipal nº 007/2011 na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá adotar as medidas administrativas e financeiras necessárias para garantir o cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, editar atos complementares.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 02 dias do mês de março de 2026.

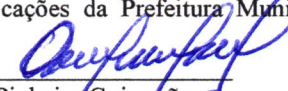
GILVANIR  
CARDOSO DOS  
REIS:01543051111

Assinado de forma digital  
por GILVANIR CARDOSO  
DOS REIS:01543051111  
Dados: 2026.03.02  
11:12:35 -03'00'

**Gilvanir Cardoso dos Reis**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no "PLACARD" de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 02/03/2026.

  
Luiz Antonio Pinheiro Guimarães  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA**

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO DOMINGOS - QUADRO PERMANENTE

2026

10%

REFERÊNCIAS													
Níveis	Carga Hs.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		1/2/3	4/5/6	7/8/9	10/11/12	13/14/15	16/17/18	19/20/21	22/23/24	25/26/27	28/29/30	31/32/33	34/35/36
I	20	2.380,25	2.451,66	2.525,21	2.600,96	2.678,99	2.759,36	2.842,14	2.927,41	3.015,23	3.105,69	3.198,86	3.294,82
	30	3.570,38	3.677,49	3.787,82	3.901,45	4.018,49	4.139,05	4.263,22	4.391,12	4.522,85	4.658,54	4.798,29	4.942,24
	40	4.760,54	4.903,36	5.050,46	5.201,97	5.358,03	5.518,77	5.684,33	5.854,86	6.030,51	6.211,42	6.397,77	6.589,70
II	20	2.618,27	2.696,82	2.777,72	2.861,05	2.946,89	3.035,29	3.126,35	3.220,14	3.316,75	3.416,25	3.518,74	3.624,30
	30	3.927,40	4.045,22	4.166,58	4.291,58	4.420,32	4.552,93	4.689,52	4.830,21	4.975,11	5.124,37	5.278,10	5.436,44
	40	5.236,58	5.393,68	5.555,49	5.722,15	5.893,82	6.070,63	6.252,75	6.440,33	6.633,54	6.832,55	7.037,53	7.248,65
III	20	2.737,27	2.819,39	2.903,97	2.991,09	3.080,82	3.173,25	3.268,44	3.366,50	3.467,49	3.571,52	3.678,66	3.789,02
	30	4.105,92	4.229,10	4.355,97	4.486,65	4.621,25	4.759,89	4.902,68	5.049,76	5.201,26	5.357,29	5.518,01	5.683,55
	40	5.474,61	5.638,85	5.808,01	5.982,25	6.161,72	6.346,57	6.536,97	6.733,08	6.935,07	7.143,12	7.357,42	7.578,14
IV	20	2.975,31	3.064,57	3.156,51	3.251,20	3.348,74	3.449,20	3.552,68	3.659,26	3.769,03	3.882,10	3.998,57	4.118,52
	30	4.462,98	4.596,87	4.734,78	4.876,82	5.023,12	5.173,82	5.329,03	5.488,90	5.653,57	5.823,18	5.997,87	6.177,81
	40	5.950,67	6.129,19	6.313,07	6.502,46	6.697,53	6.898,46	7.105,41	7.318,57	7.538,13	7.764,27	7.997,20	8.237,12
V	20	3.213,32	3.309,72	3.409,01	3.511,28	3.616,62	3.725,12	3.836,87	3.951,98	4.070,54	4.192,65	4.318,43	4.447,99
	30	4.820,03	4.964,63	5.113,57	5.266,98	5.424,99	5.587,74	5.755,37	5.928,03	6.105,87	6.289,05	6.477,72	6.672,05
	40	6.426,71	6.619,51	6.818,10	7.022,64	7.233,32	7.450,32	7.673,83	7.904,04	8.141,16	8.385,40	8.636,96	8.896,07

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (10%); Nível III (15%); Nível IV (25%)

e Nível V (35%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 3% por referência.